



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Corrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, processo administrativo n.º 009/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para atendimento da demanda do Município de Corrego Fundo/MG**, especificado (s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 008/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA

CNPJ: 27.962.205/0001-04

ENDEREÇO: Comunidade Ilha de Cima, Casa 03, Zona Rural

CIDADE: Arcos - MG

CEP: 35.588-000

REPRESENTANTE: Edileire Aparecida Monção Fideles

CPF: 091.656.466-57

TELEFONE: (37) 99807-7626

E-MAIL: ilhadosbichos@yahoo.com

Fornecedor: 017256 - ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	UN	in natura	1.410.0000	1.410.0000	6.9900	9.855.9000
ABACAXI						
Consumo						
00002	KG	in natura	655.0000	655.0000	2.8300	1.853.6500
ABOBCRA (MORANGA) MADURA DE PRIMEIRA, CASCA LISA, SEM DANOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO						
Consumo						
00003	KG	in natura	355.0000	355.0000	4.4900	1.593.9500
ABOBRINHA MENINA						
Consumo						
00004	UN	in natura	920.0000	920.0000	1.9900	1.830.8000
ALFACE VERDE, LISA, TIPO EXTRA, HIGIENIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM						
Consumo						

ILHA DOS BICHOS Assinado de forma
E HORTIFRUTI digital por ILHA DOS
BICHOS E HORTIFRUTI
LTDA:279622050 LTDA:27962205000104
00104 Dados: 2022.03.09
10:06:09 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00005	KG	alho chic	260.0000	260.0000	21.9900	5.717.4000
ALHO BRANCO NACIONAL TIPO EXTRA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM						
00006	KG	in natura	4.310.0000	4.310.0000	6.6600	28.704.6000
BANANA PRATA MADURA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA,						
00007	KG	in natura	842.0000	842.0000	3.8300	3.224.8600
BATATA INGLESA, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES,						
00008	KG	in natura	582.0000	582.0000	2.9300	1.705.2600
BETERRABA FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E						
00009	UN	in natura	565.0000	565.0000	5.3300	3.011.4500
BRÓCOLIS COMUNS, EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, INTEGROS, NÃO AMARELADOS OU MURCHOS, EM						
00010	KG	in natura	355.0000	355.0000	4.3900	1.558.4500
CARÁ TIPO EXTRA, FIRME INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO						
00011	KG	in natura	430.0000	430.0000	3.6600	1.573.8000
CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA BRANCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,						
00012	MOLHO	in natura	280.0000	280.0000	0.9600	268.8000
CEBOLINHA MOLHO APROXIMADAMENTE 50 GRS FOLHAS LISAS, FRESCAS, FIRMES E VIÇOSAS DE						
00013	KG	in natura	1.115.0000	1.115.0000	5.5600	6.199.4000
CENOURA SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, RACHADURAS E						
00014	KG	in natura	1.155.0000	1.155.0000	2.6300	3.037.6500
CHUCHU EXTRA FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES-TAMANHO E						
00015	UN	in natura	565.0000	565.0000	5.3300	3.011.4500
COUVE-FLOR CABEÇA TAMANHO MÉDIO SEM PRESENÇA DE FOLHAS, LARVAS E SUJIDADES E LESÕES DE						
00016	KG	in natura	855.0000	855.0000	7.6600	6.549.3000
GOIABA VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA,						
00017	KG	in natura	355.0000	355.0000	4.6000	1.633.0000
INHAME DE CABEÇA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS,						
00018	KG	in natura	505.0000	505.0000	21.9900	11.104.9500
KIWI TIPO NACIONAL, NOVO DE 1ª QUALIDADE, MADURO (GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA						
00019	KG	in natura	5.410.0000	5.410.0000	3.1600	17.095.6000
LARANJA PÊRA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,						
00020	KG	in natura	745.0000	745.0000	3.8300	2.853.3500
LIMÃO TAHITI TIPO EXTRA EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM						
00021	KG	santa ceia	3.310.0000	3.310.0000	6.6600	22.044.6000
MAÇÃ FUGI TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA						
00022	KG	santa ceia	3.400.0000	3.400.0000	6.0000	20.400.0000
MAÇÃ VERMELHA GALA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM						
00023	KG	santa ceia	855.0000	855.0000	6.3300	5.412.1500
MAMÃO FORMOSA TIPO EXTRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE						
00024	KG	in natura	630.0000	630.0000	5.2800	3.326.4000
MANDIOCA PRODUTO COM CASCA DEVE SER ENTREGUE ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA ORIUNDOS						
00025	KG	in natura	730.0000	730.0000	5.0500	3.686.5000
MANGA PALMER GRAÚDA DE FORMA ALONGADA, ARREDONDADA, POLPA CARNOSA, SUCULENTA						
00026	KG	in natura	715.0000	715.0000	9.3300	6.670.9500
MARACUJÁ AZEDO EM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS						
00027	KG	in natura	4.430.0000	4.430.0000	2.3300	10.321.9000
MELANCIA GRAÚDA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA						
00028	KG	santa ceia	1.095.0000	1.095.0000	4.8300	5.288.8500
MELÃO FRUTA DE FORMATO OVAL COM CASCA AMARELA, POLPA SUCULENTA DE COR VERDE CLARA,						
00029	BANDEJA	in natura	710.0000	710.0000	5.0000	3.550.0000
MORANGO, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM						
00030	DZ	perfa	820.0000	820.0000	5.9900	4.911.8000
OVOS BRANCOS, PESO UNITÁRIO 50 GRAMAS, DISPOSTOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO NÃO DEVERÁ						



00031	DZ	perfa	815.0000	815.0000	10.9000	8.883.5000
OVOS CAIPIRAS, PESO UNITÁRIO 50 GRAMAS, DISPOSTOS EM CAIXA DE PAPELÃO, PRODUTO NÃO DEVERA						
00032	KG	in natura	855.0000	855.0000	4.3300	3.702.1500
PEPINO COMUM, TIPO EXTRA, TAMANHO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, SABOR,						
00033	KG	santa ceia	595.0000	595.0000	10.3300	6.146.3500
PÉRA NACIONAL TIPO EXTRA NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A						
00034	KG	in natura	255.0000	255.0000	7.3300	1.869.1500
PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO						
00035	KG	in natura	555.0000	555.0000	8.9000	4.939.5000
QUIABO TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM						
00036	KG	in natura	505.0000	505.0000	2.3300	1.176.6500
REPOLHO VERDE, LISO FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE						
00037	MOLHO	in natura	280.0000	280.0000	0.9600	268.8000
SALSA MOLHO APROXIMADAMENTE 50 GRS FOLHAS LISAS, FRESCAS, FIRMES E VIÇOSAS DE COLORAÇÃO						
00038	KG	qualy fruta	1.155.0000	1.155.0000	7.4000	8.547.0000
TOMATE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, DE PRIMEIRA COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM						
00039	KG	santa ceia	647.0000	647.0000	12.3300	7.977.5100
UVA RUBI.						
00040	KG	in natura	555.0000	555.0000	9.3300	5.178.1500
VAGEM TIPO EXTRA, RASTEIRA, FRESCA, TAMANHOS UNIFORMES, LIVRE DE MOFOS OU SINAIS DE						
Total do Fornecedor						246.685.5300

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já



destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 / 03 / 2022 e termo final em 10 / 03 / 2023, sendo prorrogável na forma da lei nº 8.666/93.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

¹**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).



- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para o Registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 11 de março de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 0224/2021

Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ILHA DOS BICHOS E
HORTIFRUTI

LTDA:2796220500010

4

Assinado de forma digital por

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI

LTDA:27962205000104

Dados: 2022.03.09 10:07:49

+03'00

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA

CNPJ: 27.962.205/0001-04

Edileire Aparecida Monção Fideles

CPF: 091.656.466-57

TESTEMUNHAS:

1 - Demata Kraus Alves

CPF: 134.350.416-33

2 - Aline Patrícia da Silveira Leal

CPF: 016.305.096-12

